

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO N° 3.689 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.053 de 22/12/2025:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08 DEPTO. DE SAÚDE		
002 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.241.000 Aquisição de Veículo Van		
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanente	000	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanente	980	285.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, conforme inciso II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00.00 Rec. Conv. Veículo Van Furgão Saúde – SECID (20181)	980	285.000,00
TOTAL		285.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08 DEPTO. DE SAÚDE		
002 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (270)	000	15.000,00
TOTAL		15.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Marmeiro-PR, 22 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2102, de 23 de dezembro de 2025.